Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA
ELEICÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 12, de 25 de outubro de 2023

O presidente *"pro tempore"* do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso de Engenharia Mecatrônica.

DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) ou pertencentes ao Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), no Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO) e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia Mecatrônica.Os docentes efetivos da UFSJ, devem estar ministrando unidades curriculares no curso no semestre vigente ou ter ministrado em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares, mediante inscrição, consoante às normas estabelecidas neste edital e na Resolução/Consu nº 006, de 25/04/2022 (art. 6º).

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
visitantes, substitutos ou voluntários.

DAS INSCRIÇÕES

Período: **de 30 de outubro a 01 de novembro de 2023.**
Local: cemec@ufsj.edu.br // Assunto: Candidatura de Coordenador(a) de curso
Horário: **de 08h do dia 30/10 às 23h59min do dia 01/11/2023**

A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada (Anexo I do Edital), de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria de Curso.

DOS ELEITORES

Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma *On-line*):
Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Mecatrônica no segundo semestre de 2023;
Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia Mecatrônica, no segundo semestre de 2023.
Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

DA VOTAÇÃO
Data: **10 de novembro de 2023.**
Local: **eleicoes.ufsj.edu.br** (Forma On-line).
Horário: **de 08h às 22h**
Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
A votação é secreta.

DA APURAÇÃO
A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0{,}5\left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC}\right)$$

Em que:

X = índice de votação;
nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;
ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;
nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;
NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
possuir maior titulação acadêmica;
maior idade;
sorteio.
Se a eleição ocorrer:
De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;
De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

DOS RECURSOS
Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DOS MANDATOS
O mandato de **COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS DE CASTRO PEREIRA
Data: 25/10/2023 10:24:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denis de Castro Pereira
Coordenador *"pro tempore"* do curso de Engenharia Mecatrônica

ANEXO I

Declaração de Candidatura

Eu, _____, docente lotado(a) no Departamento _____, manifesto interesse em concorrer à vaga de Coordenador(a) do curso de Engenharia Mecatrônica, conforme Edital/CEMEC nº 12, de 25 de outubro de 2023.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do(a) docente requerente